

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - BRL PROP II

CNPJ/MF nº 35.652.278/0001-28

PERFIL DO FUNDO (15/01/2020)

Código de Negociação	BRLA11	Código ISIN	Cota Mezanino: BRBRLACTF007 Cota Subordinada: BRBRLACTF015
Local de Atendimento aos Cotistas	Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. CEP 22250-040	Jornal para publicações legais	Publicações na periodicidade indicada nas Normas, por meio do site da Administradora: https://www.btgpactual.com/asset-management/administracaofiduciaria
Data da Constituição do Fundo	23/07/2020	Patrimônio Inicial (R\$)	R\$ 81.005.200,00
Quantidade de cotas inicialmente emitidas	398.956 Cotas Mezanino 411.096 Cotas Subordinada Total: 810.052	Valor inicial da cota (R\$)	R\$ 100,00
Data do registro na CVM	24/07/2020	Código CVM	0320057

Administrador
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23. E-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com; (11) 3383-3102

Diretor Responsável
Allan Hadid Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 14º andar ri.fundoslistados@btgpactual.com; (11) 3383-3102

Características do Fundo
Fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Objetivo e Política de Investimento do Fundo

O objetivo do FUNDO é o investimento em empreendimentos imobiliários, primordialmente, por meio da aquisição de quaisquer direitos reais sobre bens imóveis, de forma direta ou indiretamente, inclusive, por meio de subscrição ou aquisição de ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos imobiliários, com o objetivo de desenvolver empreendimentos imobiliários do segmento logístico, em especial o desenvolvimento de galpões, podendo ocorrer o desenvolvimento de novos projetos ou a aquisição de imóveis com a necessidade de realização de reformas para posterior gestão imobiliária ativa de galpões logísticos, por meio de alienação ou locação por meio de contrato típico ou “atípico”, ou arrendamento, inclusive de bens e direitos a eles relacionados (“Ativos-Alvo”).

Da Política de Distribuição de Resultados

O FUNDO deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período poderá ser distribuído aos Cotistas, mensalmente, a critério do ADMINISTRADOR, sempre no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do provisionamento das receitas pelo FUNDO, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no 15º (décimo quinto) dia útil dos meses de Fevereiro e Agosto, podendo referido saldo ser utilizado pela ADMINISTRADORA para reinvestimento em Ativos, em Outros Ativos ou composição ou recomposição da Reserva de Contingência mencionada neste Regulamento, desde que respeitados os limites e requisitos legais e regulamentares aplicáveis e, durante o Período de Subordinação, observando a preferência das Cotas Mezanino sobre as Cotas Subordinadas, nos termos previstos no Regulamento.